ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 261/2022

Aprova o pleito da Proposta nº 910513/22-003 de convênio junto ao MS, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Remanso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Documento da Secretaria Municipal de Saúde de Remanso, de 16 de março de 2022, que solicita à CIB a aprovação da Proposta nº 910513/22-003, referente à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Remanso;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta nº 910513/22-003 de convênio junto ao MS, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro Cirúrgico, 2ª Etapa do Hospital de Remanso, com área de 261 m², no Município Remanso, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
911229/22-001	39390008	Construção de Unidade de Atenção

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

		Especializada em Saúde – Centro Cirúrgico
Valor total da Proposta		R$ 913.500,00
Valor total da Emenda		R$ 541.783,00
Valor total de recurso próprio do município		R$ 371.717,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 157/2022.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 261/2022

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 261/2022 que aprova o pleito da Proposta nº 910513/22-003 de convênio junto ao MS, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município Remanso, publicada no Diário Oficial do Estado, em 02 de agosto de 2022:

Onde se lê:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
911229/22-001	39390008	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro Cirúrgico
Valor total da Proposta		R$ 913.500,00
Valor total da Emenda		R$ 541.783,00
Valor total de recurso próprio do município		R$ 371.717,00

Leia-se:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO
910513/22-003	39390008	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro Cirúrgico
Valor total da Proposta		R$ 913.500,00
Valor total da Emenda		R$ 541.783,00
Valor total de recurso próprio do município		R$ 371.717,00

Salvador, 08 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA